CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

Câmara Municipal
FL. Nº 28
Visto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 7, DE 2024

Aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2016, e mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo nº 1015722 (em apenso: 1098434), pela aprovação das contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2024.

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Relatora/Vice-Presidente

LINDOMAR JOSÉ DOS REIS
Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em turno único de disc. e vot., em 16/9/24, por unanimidade (nove votos favoráveis)

Responsável pela Secretaria